

disponível verificado em Balanço, na importância de Cr\$ 298.902,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível..... Cr\$. 298.902,10

Aplicado nesta lei..... Cr\$. 1.920,00

Saldo existente..... Cr\$. 276.982,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira Prefeito.

Antônio Fernandes Fariante Secretário.

Lei nº 264 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial da importância de Cr\$. 40.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou.

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr\$. 40.000,00 - (Quarenta mil cruzeiros para diversos pagamentos feitos pela Prefeitura, durante o presente exercício.

Art. 2º - Serviço de recurso para a presente lei o saldo disponível verificado em Balanço, na importância de Cr\$. 435.584,10 cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível..... Cr\$. 435.584,10

Aplicado nesta lei..... Cr\$. 40.000,00

Saldo existente..... Cr\$. 395.584,10.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira Prefeito.

Antônio Fernandes Fariante Secretário.

Lei nº 265 - de 5 de Dezembro de 1958.